



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.433 – GAB / PMA, de 06 de Abril de 2022.

PUBLICADO EM: 06.04.2022

Dineuza ma de P. Santos

Dispõe sobre a TITULARIZAÇÃO de Terras do solo urbano do Patrimônio Municipal de Almeirim-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA: Faço saber que a Câmara Municipal de Almeirim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a Prefeitura de Almeirim a realizar a TITULARIZAÇÃO de área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada na Rua Gabriel Vieira de Lima, s/n, Bairro Buritizal, Zona Urbana do Município de Almeirim-PA, onde está instalada a Creche Municipal AURISTELA BENTES.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior possui as seguintes características:

Limitações: Pela frente com a Rua Gabriel Vieira de Lima;
Pelos fundos com a Rua Vereador Pedro Caldas;
Pela lateral direita com a Rua Ulisses Guimarães;
Pela lateral esquerda com a Travessa José Alfaia Rocha.

Art. 3º - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, possui o seguinte perímetro métrico:

Medindo: (94,27m) (noventa e quatro metros e vinte e sete centímetros de frente);
(93,19m) (noventa e três metros e dezenove centímetros pelos fundos);
(24,17m) (vinte e quatro metros e dezessete centímetros pela lateral direita);
(24,84m) (vinte e quatro metros e oitenta e quatro centímetros pela lateral esquerda).

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-Pa, em 06 de Abril de 2022.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal